

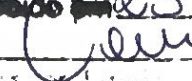
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL

- APROVADO -

Em sessão de 23 de Janeiro de 2026

Presidente



Câmara Municipal
São Domingos do Sul
Recebido em 23.01.26


Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul
PARECER DO RELATOR

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2026 "CONCEDE
REPOSIÇÃO NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL"**

Eu Vereadora Fabiele Goreti Gatto Menta integrante da bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, na condição de relator DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E BEM ESTAR SOCIAL, venho apresentar o meu parecer ao Projeto de Lei Legislativo nº 03/2026, conforme segue:

Quanto à constitucionalidade, legalidade e do Regimento Interno entendo que o mesmo é Constitucional, e preenche os requisitos estabelecidos na legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como em relação ao regimento interno desta Casa.

Quanto ao mérito, a reposição salarial aos servidores é realizada anualmente, assegurada pela Constituição Federal em seu artigo 37 inciso X da Constituição Federal e visa manter o poder aquisitivo. Desta forma, com base no princípio da igualdade deve-se manter o mesmo percentual relativo ao aumento do IPCA/IBGE 2025 aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Diante do exposto, meu parecer é favorável.

Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul/RS, 23 de janeiro de 2026.


Vereadora Fabiele Goreti Gatto Menta
Relator do Projeto de Lei Legislativo nº 03/2026